



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 031/2023

Contrato/Aditivo nº **290/2024**

Processo Administrativo nº 12.875/2024, anexo ao de nº 65.788/2022 – Concorrência Pública nº 006/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **SPALLA ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DO BAIRRO, ANTIGO HOSPITAL SOROCABANA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: Reajuste

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCELLO LANEZA FELÍCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF sob nº. 190.950.488-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SPALLA ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.633.207/0001-17, sediada na Rua Dom Amaral Mouirsinho, nº 140, Jardim das Laranjeiras, São Paulo-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 07 de fevereiro de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos neste devidamente justificados e autorizados, reajustando os valores contratados em 3,2972% de acordo com a variação do INCC/FGV, a partir da data base, qual seja 28 de dezembro de 2023, conforme previsto na cláusula 4.4 do contrato ora aditado e com fundamento no disposto nos artigos 40, inc. XI e 55, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme especificações, planilhas de cálculos e análises constantes no referido processo administrativo, que ficam fazendo parte do presente, o impacto financeiro do reajuste a partir da data base é de **R\$ 627.606,28 (seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA deverá completar a garantia contratual prestadas em **mais R\$ 31.380,31 (trinta e um mil trezentos e oitenta reais e trinta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
MARCELLO LANEZA FELÍCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SPALLA ENGENHARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: